



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2022, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 04338/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília/DF, CEP 71250-740, telefone (61) 3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Carlos Alexandre Martins Hoff**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04338/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2024**.

### **DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste e repactuação de preços, observada a Cláusula Oitava do contrato.

### **DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme a cláusula 14 do contrato.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência se mantém em **R\$ 681.404,70** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), vigente a partir de 26 de maio de 2024.

### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Apoyo Administrativo".

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Carlos Alexandre Martins Hoff**

Procurador

**ANEXO A-I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

<b>PLANILHA HORAS ÚTEIS</b>						
	<b>Dias da Semana</b>					<b>Segunda a Sexta</b>
	<b>Nº de Segundas a Quintas</b>	<b>Nº de Sextas</b>	<b>Nº de Sábados</b>	<b>Nº de Domingos e Feriados</b>	<b>Nº de Feriados Forenses</b>	<b>44 horas semanais</b>
26/05/2024	3	1	0	1	1	35
jun/24	16	4	5	5	0	176
jul/24	19	4	4	4	0	203
ago/24	17	5	5	3	1	193
set/24	17	4	3	5	1	185
out/24	18	4	3	4	2	194
nov/24	16	3	4	4	3	168
dez/24	17	4	4	4	2	177
jan/25	17	5	4	4	1	193
fev/25	16	4	4	4	0	176
mar/25	15	4	5	5	2	163
abr/25	15	3	4	4	4	159
25/05/2025	12	4	4	4	1	140
<b>Total de horas anuais</b>						<b>2162</b>

**ANEXO A-II DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>Salário base</b>	<b>Adicional por acúmulo de função</b>	<b>Adicional Insalubridade</b>	<b>Adicional noturno</b>	<b>Adic.Risco de Vida</b>	<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)	2.405,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,96
Carregador	1.629,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,62
Supervisor	3.222,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,39
<b>MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>				<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>	
	<b>Valor dia</b>	<b>Dias mês</b>	<b>Part</b>	<b>V Transp</b>	<b>Unit</b>	<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)	11,00	21,00	144,35	86,65	42,20	886,20
Carregador	11,00	21,00	97,77	133,23	42,20	886,20
Supervisor	11,00	21,00	193,34	37,66	42,20	886,20
<b>TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS</b>						
<b>POSTO DE TRABALHO</b>						<b>Total</b>
Estoquista (Almoxarife)						972,85
Carregador						1.019,43
Supervisor						923,86

<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>									
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>ESTOQUIST</b>			<b>CARREGADOR</b>			<b>SUPERVISOR</b>		
<b>UNIFORME</b>	<b>MASCULINO/FEMININO</b>			<b>MASCULINO/FEMININO</b>			<b>MASCULINO/FEMININO</b>		
<b>Peça</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
CALÇA SOCIAL COR PRETA	4	31,39	125,55						
CALÇA JEANS COR AZUL	4	31,39	125,55						
GRAVATA MASCULINA	4	10,46	41,85						
CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO	4	31,39	125,55						
CAMISA DE GOLA POLO NA COR PRETA	6	31,39	188,32						
PAR DE SAPATOS MASCULINOS EM COURO ECOLÓGICO	4	52,31	209,24						
BOTA DE SEGURANÇA	2	31,39	62,77						
MEIA SOCIAL PRETA	4	2,62	10,46						
CINTO DE COURO PRETO	4	10,46	41,85						
CALÇA SOCIAL FEMININA	4	31,39	125,55						
CAMISA OU BLUSA	6	31,39	188,32						
SAPATO FEMININO	4	31,39	125,55						
CINTO DE COURO				4	10,46	41,85			
CALÇA JEANS AZUL MARINHO				6	31,39	188,32			
CAMISA POLO COR AZUL MARINHO				8	31,39	251,09			
BOTA DE SEGURANÇA				4	31,39	125,55			
MEIA EM AGODÃO BRANCA				4	2,62	10,46			
PROTETOR LOMBAR				4	47,08	188,32			

LUVAS DE SEGURANÇA MARCA IRWIN OU SIMILAR				2	41,85	83,70			
TERNO COMPLETO(PALETÓ/BLAZER E CALÇA)							4	198,78	795,12
CAMISA SOCIAL AZUL CARO							6	31,39	188,32
CINTO DE COURO ECOLÓGICO							4	10,46	41,85
PAR DE SAPATOS SOCIAL DE COURO PRETO							4	52,31	209,24
PAR DE MEIAS SOCIAL							4	2,62	10,46
GRAVATA							4	10,46	41,85
CONJUNTO SOCIAL FEMININO (BLAZER/CALÇA COMP)							4	91,45	365,80
CAMISA SOCIAL FEMININA							4	52,31	209,24
SAPATO FEMININO							4	52,31	209,24
<b>TOTAL</b>			<b>1.370,53</b>			<b>889,27</b>			<b>2.071,12</b>
<b>VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)</b>			<b>114,21</b>			<b>74,10</b>			<b>172,59</b>

<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS</b>			
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
<b>G</b>	<b>R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)</b>	<b>3,1500</b>	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>36,9500</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	4,1055	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,2165</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0103	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0383</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0389	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,3214</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,3031	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>12,2423</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>69,0683</b>	
<b>Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso</b>			
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>REGIME</b>		<b>LUCRO REAL</b>	
<b>LUCRO</b>		<b>0,270%</b>	
<b>DESPESA</b>		<b>0,250%</b>	
<b>TRIBUTO</b>	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,43%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,430%

COFINS	1,96%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	1,960%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>7,390%</b>
<b>BDI</b>	<b>8,540%</b>		

**ANEXO A-III DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).**

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 26/05/2024												
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,0683	8,54%					
ESTOQUISTA	44	4	2.405,96	972,85	114,21	1.661,75	440,21	5.594,98	67.139,74	31,0545	22.379,91	268.558,96
CARREGADOR	44	6	1.629,62	1.019,43	74,10	1.125,55	328,67	4.177,37	50.128,48	23,1862	25.064,24	300.770,90
SUPERVISOR	44	1	3.222,39	923,86	172,59	2.225,65	558,89	7.103,38	85.240,56	39,4267	7.103,38	85.240,56
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>									54.547,54	<b>654.570,42</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	1.690,92
Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	24.707,76
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	435,60
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>681.404,70</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025.

(\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/04/2024, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 14:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 29/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1823213** e o código CRC **60FB8823**.